



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## **CONVOCAÇÃO DE 15 de maio de 2026**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS RIACHO FUNDO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria n.º 732/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Processo Seletivo para contratação de estagiário para atuação no Campus Riacho Fundo, regido pelo Edital n.º 12/2026 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA, cujo resultado final consta no Processo n.º 23511.000165.2026-64, de nível de acesso público, para apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para ingresso no estágio, conforme Anexo I desta Convocação.

II – A não apresentação da documentação relacionada no Anexo I impedirá a formalização da contratação da candidata.

III – Os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidos pela Direção-Geral do Campus Riacho Fundo.

### **PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1º (Aprovada)	Lígia Moraes dos Santos

*(documento assinado eletronicamente)*

**ALESSANDRA SILVA DE SOUSA NEVES**  
Diretora-Geral do Campus Riacho Fundo  
Portaria n.º 732/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023

**ANEXO I  
CHECKLIST**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Os documentos originais deverão ser digitalizados, em formato PDF, e enviados ao e-mail [cgen.crfi@ifb.edu.br](mailto:cgen.crfi@ifb.edu.br) no momento da contratação.

01. ( ) 1 (uma) FOTO 3X4 (fundo branco, colorida e atualizada);
02. ( ) Ficha Cadastral - Será enviada por e-mail à(o) candidata(o) no momento da contratação;
03. ( ) Certidão de nascimento ou casamento;
04. ( ) Carteira de Identidade;
05. ( ) CPF;
06. ( ) Título de Eleitor;
07. ( ) Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
08. ( ) Conta Bancária/ Conta-salário\* (para a Caixa Econômica Federal);
09. ( ) Comprovante de quitação militar/Reservista - Quando aplicável;
10. ( ) Comprovante de Residência – água, luz e telefone fixo (nome dos pais/próprio/cônjuge) e, em caso de não possuir, poderá ser emitida uma declaração do proprietário do imóvel;
11. ( ) Diploma ou Certificado de conclusão de formação escolar;
12. ( ) Declaração da Faculdade – aluno regularmente matriculado;
13. ( ) Histórico escolar;
14. ( ) Currículo.

**Observação:**

Os bancos\* conveniados para o crédito salarial são os seguintes:

- Banco Cooperativo do Brasil S/A; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A;
- Banco do Brasil S/A;
- Banco Bradesco S/A;
- Caixa Econômica Federal (apenas conta-salário);
- HSBC Bank Brasil S/A;
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S/A;
- Banco Santander (Brasil) S/A; e
- Banco Cooperativo Sicredi S/A.

\*Não são aceitos bancos digitais.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF**, em 15/05/2026 15:36:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697527

Código de Autenticação: 24f7b37d6a



Campus Riacho Fundo  
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho Fundo I, RIACHO  
FUNDO / DF, CEP 71.825-600